

FÉRIAS-PRÊMIO – TORNA SEM EFEITO
Torna sem efeito o ato de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp. 1131255-0, Shevva Elisabeth Duarte.
Motivo: não implementou tempo.
Torna sem efeito a concessão de 03(três) meses referente ao 2º qq., adquirido em 09/02/2021, publicado em 12/02/2021.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.387.394-0, Marli Ribeiro Martins Alcantara, a partir de 02/10/2025.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - CANCELAMENTO - RETIFICAÇÃO
Masp.386.202-6, Joana Cristina Ferreira Oliveira.
Retifica o ato publicado no MG de 27/09/2025.
Onde se lê: ... Fica cancelado o afastamento preliminar à aposentadoria publicado no MG de 04/11/2024, a contar de 24/09/2025.
Leia-se: ... Fica cancelado o afastamento preliminar à aposentadoria publicado no MG de 02/11/2024, a contar de 24/09/2025.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO - CONCESSÃO
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.360.158-0, Maria Gorete Rios, a partir de 29/09/2025.
Masp.386.173-9, Fabio Augusto do Prado, a partir de 30/09/2025.
Masp.457.848-0, Reginaldo Ferreira, a partir de 28/09/2025.
Masp.458.317-5, Edmar da Silva Correa, a partir de 26/09/2025.
Masp.458.495-9, Denis Carlos Jose de Oliveira, a partir de 29/09/2025.
Masp.546.780-8, Anderson Thomaz Lopes e Silva, a partir de 26/09/2025.
Masp.547.367-3, Wanderson Mendes Rodrigues, a partir de 28/09/2025.

FÉRIAS PRÊMIO - CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Converte férias prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria dos servidores:
Masp.346.190-2, Israel Simoes de Souza, 04 meses sendo: 01 mês do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.381.227-8, Robson Pires Alvarenga, 03 meses referentes ao 1º quinquênio.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO
Concede quinquênio administrativo nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp.458.296-1, Ronald Angelo da Silva, 6º quinquênio a partir de 21/09/2025, sendo utilizados 181 dias de arredondamento.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCESSÃO
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
Masp.458.296-1, Ronald Angelo da Silva, a partir de 21/09/2025.

ABONO DE PERMANÊNCIA - CONCESSÃO
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020.
Masp.1.353.390-6, Ivonete Vieira Gonçalves, a partir de 29/09/2025.
Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

03 2132498 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 179/DPP/ACADEPOL/PCMG/2025
Designa Equipe Didático-Pedagógica do I Alinhamento de Enfermagem em Primeiros Socorros
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceitua o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do I Alinhamento de Enfermagem em Primeiros Socorros, a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – Aca depol
Público Alvo:	Profissionais de enfermagem credenciados e/ou atuantes na Aca depol, indicados pela Comissão Técnica Multidisciplinar de Saúde
Local de Realização:	Campus Aca depol, Rua Oscar Negirão de Lima, 112, Bairro Nova Gameleira/BH
Período:	03 de outubro de 2025
Horário:	08h às 11h40 e 13h às 16h40
Carga Horária:	08 horas/aula
Nº do Projeto:	129/2025

Equipe Didático-Pedagógica:	
Nome	Masp
Coordenadora-Geral	
Yukari Miyata	457.758-1
Subcoordenadora-Geral	
Alessandra Escobar Vieira Wilke	1.145.056-6
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Flávia Portes Teixeira	1.237.849-3
Coordenador de Recrutamento e Seleção	
Robson Silva de Aguiar	1.237.896-4
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenadoras Técnicas	
Ellen Thaiara Brum Braga	1.365.140-1
Renata Matuck Mendes	1.091.989-2
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Ellen Thaiara Brum Braga	1.365.140-1
Instrutores Técnicos	
Renata Lúcia dos Santos	1.087.993-0
Renata Matuck Mendes	1.091.989-2
Toshiro Takenaka	1.174.174-1

Monitores	
Denis Eduardo de Araújo	1.256.394-6
Marcos Paulo Silva	1.256.153-6

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 30 de setembro de 2025.
Yukari Miyata
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

03 2132643 - 1

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: EDERLUCIO SILVEIRA BRAZ, Masp 1035823-2, BAILARINO, referente ao 8º quinquênio, a partir de 26/09/2025.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao servidor RICARDO PEREIRA RODRIGUES, MASP 1049276-7, MUSICO INSTRUMENTISTA, a partir de 22/09/2025, nos termos do Artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: SERGIO SILVA GOMES, Masp 1034184-0, MUSICO INSTRUMENTISTA, referente ao 9º quinquênio de exercício, a partir de 09/09/2025.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: SERGIO SILVA GOMES, Masp 1034184-0, MUSICO INSTRUMENTISTA, referente ao 9º quinquênio, a partir de 09/09/2025.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS (CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ART. 73, & 3º, INCLUÍDO PELA EC Nº. 061 DE 23/12/2003 E ART .44 DA LEI 14.684 DE 30/07/2003)						
Unidade Orçamentária: 2181 3º Trimestre de 2025						
SITUAÇÃO / MÊS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
FUNCIONAL	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
EFETIVO	174	1.260.474,80	183	1.245.178,17	189	1.300.664,61
CONTRATO TEMPORÁRIO	53	177.686,01	53	149.006,23	42	136.806,63
RECRUTAMENTO AMPLO	49	309.632,89	46	269.443,64	46	275.138,36
INATIVOS	139	548.464,57	140	551.818,33	142	642.830,95
TOTAL	415	2.296.258,27	422	2.215.446,37	419	2.355.440,55

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente

03 2132337 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Minas Gerais Participações S.A. - MGI

Diretor-Presidente: Weverton Vilas Boas de Castro

PORTARIA Nº 039/2025
O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos da Norma de Serviço NS GEGAB 01 01 e da Instrução Normativa 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), RESOLVE: Art. 1º Fica revogada a designação do Sr. Edson Raimundo de Oliveira como membro da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, conforme estabelecido na Portaria nº 039/2025. Art. 2º Fica designado o Sr. Márcio Fernandes da Silva para integrar a referida Comissão, na qualidade de membro, em substituição ao servidor mencionado no artigo anterior. Art. 3º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial passa a ter a seguinte composição: Henrique Maduro Roberto – Presidente; Leonardo Santos de Carvalho – Membro; Márcio Fernandes da Silva – Membro; Fernanda Teixeira Viegas – Membro; Christiane Paula Coutinho de Lima – Membro. Art.4º A comissão tem como objetivos: I – Promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, a emissão do relatório do tomador de contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013 do TCE/MG. II – Atender às diligências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais relativas às tomadas de contas

especiais instauradas no âmbito da MGI. Art. 5º A Comissão está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo contar com o apoio dos demais colaboradores da empresa, sempre que solicitado. Art.6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial instaurada por esta Portaria, bem como a apresentação de relatório conclusivo correspondente, será de 120 (cento e vinte) dias. Art. 7º A Comissão deverá observar as regras gerais anexas, para todas as comissões (Anexo I) e o modelo de relatório (Anexo II). Art. 8º Esta Portaria aplica-se aos procedimentos instaurados após a sua vigência. Art. 9º Para fins de conclusão das Tomadas de Contas Especiais instauradas durante o ano de 2024 e com prazo de encerramento em 2025, permanece vigente a portaria 011/2024, aplicando-se aos processos em fase de desenvolvimento ou conclusão. Os membros designados poderão atuar paralelamente às disposições desta Portaria, conforme necessidade. Art 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2025
Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.
Weverton Vilas Boas de Castro
Diretor-Presidente

03 2132604 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Alessandra Diniz Portela Silveira

Expediente

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATOS DO SENHOR SUBSECRETÁRIO
A Subsecretaria de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 89/2024:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, do servidor MASP 1099314-5, Guerino Paulo Martineli, por 1 mês: Referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02.01.2026.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, do servidor: MASP 902.556-0, José Luiz Vilela Resende, a partir de 18/08/2025.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2025

Jafer Alves Jabour

Subsecretário de Planejamento e Gestão

03 2132423 - 1

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - Utramig

Presidente: Gleison Cunha Soares

PORTARIA UTRAMIG Nº 08, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025
Institui a Comissão de Avaliação e a Comissão de Recursos para fins de implementação do processo de Avaliação de Desempenho Individual e Avaliação Especial de Desempenho na Fundação de Educação para o Trabalho - UTRAMIG.
O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho - UTRAMIG, no uso de suas atribuições legais, e ainda obedecendo ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003 e no Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021, que alterou os Decretos nº 44.559/2007, nº 44.986/2008 e 45.851/2011, RESOLVE:
Art. 1º A Comissão de Avaliação da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, será composta pelos seguintes servidores, além da chefia imediata do servidor avaliado:
- Solange Irene Henrique de Melo - MASP 0.385.605-1, representante eleita;
- Geralda Fátima dos Santos Leite - MASP 1.034.083-4, representante eleita;
- Eliane Santiani de Melo - MASP 1.365.731-7, suplente eleita.

- Lucas Magrini Pinto - MASP. 1.365.759-8, representante indicado;
- Maria Norma Rodrigues da Costa - MASP. 1.186.640-7, suplente do representante indicado.
Art. 2º A Comissão de Recursos será composta por 03 (três) membros e 1 (um) suplente, indicados pelo Presidente.
- Carla Lemos Valle - MASP. 1.572.446-1, membro;
- Ezequiel Nunes Moreira - MASP. 1.336.359-3, membro;
- Iane Aguiar Ribeiro - MASP. 1.366.167-3, membro;
- Isabelle Lúcia dos Santos - MASP. 1.365.709-3, suplente .
Art. 3º O mandato dos membros das comissões de que trata esta Portaria terá vigência de 1 ano, podendo ser prorrogável por igual período.
Art. 4º Fica revogada a Portaria UTRAMIG nº 10, de 19 de outubro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025.

Prof. Gleison
Presidente

Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

03 2132397 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Henrique Oliveira Carvalho

PORTARIA IDENE Nº. 38, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.
Concede promoção pela regra geral na carreira do servidor efetivo lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE
A Diretora de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, atendendo ao disposto nas Leis nº 869, de 1952 e 15.468 de 13 de janeiro de 2005, DETERMINA:
Art. 1º Conceder Promoção pela Regra Geral, na carreira do servidor PATRICO GOMES SOARES, Masp: 1.188.529-0, lotado no Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 44.769, de 7 de abril de 2008, nos termos do Anexo I desta Portaria.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas de vigências que constam no Anexo I desta portaria.

ANEXO I PROMOÇÃO PELA REGRA GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS-IDENE							
MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	NOVO NÍVEL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1.188.529-0	PATRICO GOMES SOARES	ADES	II	C	III	A	01.10.2025.

Belo Horizonte,03 de outubro de 2025.

Ludmila Scorsolini Peres
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças
Conforme art. 1º da Portaria nº 20 de 29 maio 2025
Instituto do Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

03 2132559 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 35, 01 DE OUTUBRO DE 2025.
PROCESSO SEI! Nº 1230.01.0001117/2020-82

Dispõe sobre os preços médios de terras devolutas rurais ou arrecadadas de titularidade do Estado de Minas Gerais.
O Secretário De Estado De Agricultura, Pecuária E Abastecimento, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na Lei Estadual nº 24.633, de 28 de dezembro de 2023 e no Decreto Estadual nº 48.883, de 23 de agosto de 2024, RESOLVE:
Art. 1º - Fixar os preços médios, por hectare, de terras devolutas ou da regularização fundiária rural de titularidade do Estado de Minas Gerais, com área até 100 (cem) hectares, apurados nos termos do art.2º, XIII da Lei Estadual nº 24.313/23, do art. 45 da Lei Estadual nº 24.633/23 e do art.48 do Decreto Estadual 48.883/24, conforme tabela de preços constantes no Anexo I desta Resolução.
Art. 2º - A presente resolução não se aplica a outras formas de alienações de terras públicas ou devolutas do estado, tampouco poderá ser utilizada como parâmetro para mensurar valores de contratos de arrendamentos ou de distritos florestais.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SEAPA nº 28, publicada em 10 de outubro de 2024.
Art 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2025.

Assina em 03 de outubro de 2025, o secretário de estado Sr. Thales Almeida Pereira Fernandes

ANEXO I						
TABELA SEAPA 2025 (biênio 2025/2026)						
REGIÃO	Classificação da Terra Nua					
	3ª CLASSE		2ª CLASSE		1ª CLASSE	
	VALOR (R\$)		VALOR (R\$)		VALOR (R\$)	
	SEAPA (2024/2025)	SEAPA (2025/2026) IPCA acumulado(5,13 %)	SEAPA (2024/2025)	SEAPA (2025/2026) IPCA acumulado(5,13 %)	SEAPA (2024/2025)	SEAPA (2025/2026) IPCA acumulado(5,13 %)
ALTO PARANAÍBA	27,87	29,3	37,16	39,07	46,44	48,82
CENTRAL	79,70	83,79	106,26	111,71	132,83	139,64
CENTRO - OESTE	79,70	83,79	106,26	111,71	132,83	139,64
JEQUITINHONHA/MUCURI	24,45	25,7	32,6	34,27	40,74	42,83
MATA	57,81	60,78	77,09	81,04	96,36	101,3
NOROESTE	34,19	35,94	45,57	47,91	56,97	59,89
NORTE	13,89	14,6	18,53	19,48	23,16	24,35
RIO DOCE	52,19	54,87	69,57	73,14	86,97	91,43
SUL	124,67	131,07	166,22	174,75	207,77	218,43
TRIANGULO	81,77	85,96	109,02	114,61	136,28	143,27

03 2132575 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Bárbara Barros Botega

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao servidor LUIZ ANTONIO DE LIGORIO, MASP 1035809-1, TECNICO DE GESTAO ARTISTICA, a partir de 01/09/2025, nos termos do Artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: VALERIA DUTRA DA SILVA, Masp 951447-2, ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA, por 15 (quinze) dias, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 20/10/2025.
O Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor JOSE GILDASIO EVANGELISTA RODRIGUES, Masp 1035827-3, TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA, referente ao 9º quinquênio, a partir de 11/08/2025.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251004150246215.

